

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 210

São Paulo

quarta-feira, 6 de novembro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 34.121, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.238.908.000,00 (Dois bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e oito mil cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 2.260.000,00 (Setecentos e setenta e dois milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros), conforme dispõe o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

II — Cr\$ 1.366.147.000,00 (Um bilhão, trezentos e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil cruzeiros), conforme dispõe o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

III — Cr\$ 100.001.000,00 (Cem milhões e um mil cruzeiros), conforme dispõe o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1991
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de novembro de 1991.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros	
03	Tribunal de Justiça		
03.01	Tribunal de Justiça		
3.1.2.0	Material de Consumo	578 760 000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200 000 000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1 460 148 000,00	
	Subtotal	2 238 908 000,00	
	Total	2 238 908 000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Distribuição da Justiça			
02.04.013.2.004	2 238 908 000,00		2 238 908 000,00
Totais	2 238 908 000,00		2 238 908 000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de novembro — Quarta-feira

10h	Reunião de trabalho com o Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Lançamento do XIX Concurso Nacional do Invento Brasileiro — Prêmio Governador do Estado — Palácio dos Campos Elísios — Avenida Rio Branco, 1.269, Capital.
15h	Coordenador de Comunicação, Mauro Ribeiro.
16h	Presidente da Nossa Caixa-Nossa Banco S.A., Munillo Macedo.
17h	Coordenadores do PNBE — Pensamento Nacional das Bases Empresariais, Oded Grajew e Sérgio Mindlin, e demais Diretores.
18h	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

Redução			
03	Tribunal de Justiça		
03.01	Tribunal de Justiça		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	100.001.000,00	
	Subtotal	100.001.000,00	
	Total	100.001.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Distribuição da Justiça			
02.04.013.2.004	100.001.000,00		100.001.000,00
Totais	100.001.000,00		100.001.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
03	Tribunal de Justiça	
03.01	Administração Direta	
	Tribunal de Justiça	
	TOTAL	2.238.908.000,00
	4ª Quota	2.238.908.000,00
Redução		
03	Tribunal de Justiça	
03.01	Administração Direta	
	Tribunal de Justiça	
	TOTAL	100.001.000,00
	4ª Quota	100.001.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Claudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 5-11-91

No Ofício 3.91-JLR-Sispesp em que é interessado o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo sobre afastamento. "Em face dos elementos constantes dos autos e nos termos do Parecer 1.292-91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de retificação da publicação inserida no DOE de 28-8-91, formulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, por contrário ao disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias do Estatuto da referida entidade de classe."

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Convênio

Processo SG-SIR-1033-91

Convênio 72-91

Parecer Jurídico — 1338-91

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Tabapuá

Objeto — Transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 8.692,00m² e 2.120,00m de guias e sarjetas

Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura

Valor Total do Convênio — Cr\$ 50.159.200,00 dos quais

Cr\$ 50.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante

de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1991 — Código — 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4323.00 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 5-11-91

Processo SG-SIR-1061-91

Convênio 71-91

Parecer Jurídico — 1351-91

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Sales

Objeto — Transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 10.000,00m² e execução de 3.200m de guias e sarjetas no Núcleo Habitacional "Jardim do Sol"

Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura

Valor Total do Convênio — Cr\$ 50.000.000,00 de responsabilidade do Estado

Recursos — Ano 1991 — Código — 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4323.00 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 5-11-91.

Planejamento e Gestão

Secretário

Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-10-91

Contrato — 118/91-DA. Proc. SEP — 487/90. Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda. "A vista do Artigo 2º, Parágrafo Único do Decreto 33.271, de 16-5-91, autorizo a despesa para o reajuste do referido contrato no valor de Cr\$ 1.097.171,15, conforme demonstrativo de fls. 319, 319v e 320."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor

De 12-10-91

Proc. SEP — 361/91 Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada — Tele-Son Comercial, Instaladora de Ap. Eletr. Ltda. "De conformidade com as disposições do Artigo 62, Parágrafo 8º da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, autorizo o reajuste para o valor de Cr\$ 26.913,33, conforme demonstrativo de fls. 109 e 109v."

De 3-10-91

Contrato — 118/91-DA. Proc. SEP — 487/90. Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda. "Autorizo a despesa no valor de Cr\$ 1.151.677,99 observadas as normas regulamentares."

Extratos de Contrato

Contrato — 3/91-GS.

Proc. — SPG-651/91.

Parecer Jurídico CJ-SPG 163/91.

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.

Contratada — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam.

Objeto — Prestação de serviços técnicos que compreendem a elaboração do projeto "Organização e Planejamento Regional".

Vigência — 1º-11-91 até 30-12-91.

Recursos — Valor total — Cr\$ 690.000.000,00.

Cód. 29.01.001 — Gabinete do Secretário — Cat. de Prog.

03.09.021.2.019 — S.E. 3.1.3.2.9.9 — Diversos Serviços e Encargos — Outros.

Assinatura — 1º-11-91.

Proc. SEP — 487/90.

Contrato — 118/90-DA.

Nota de Empenho — 15307/0198.

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.

Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de vigilância e segurança no Instituto Geográfico e Cartográfico — IGC.

Valor — Cr\$ 1.151.677,99.

Classificação dos Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.040.2.671 — S.E.

3.1.3.2.9.5 — Serviços de Vigilância.

Assinatura — 10-10-91.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC-43, de 5-11-91

Dispõe sobre delegação de competência no que se refere à concessão e autorização do gozo da licença-prêmio, aos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, com fundamento na alínea "g" inciso II do artigo 30 do Decreto 20.253, de 14 de março de 1988, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos à concessão de licença-prêmio aos servidores do IPEM, na forma proposta pelo Centro de Recursos Humanos da Pasta e, o parecer da Consultoria Jurídica desta Secretaria, resolve:

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Melo Ambiente	29
Planejamento e Gestão	1		
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Procuradoria Geral do Estado	29
Trabalho e Promoção Social	3		
Segurança Pública	3		
Fazenda	6	Universidade de São Paulo	30
Agricultura e Abastecimento	7	Universidade	
Educação	11	Estadual de Campinas	30
Saúde	14	Universidade Estadual Paulista	31
Energia e Saneamento	24		
Infra-Estrutura Viária	24	Ministério Público	32
Administração e Modernização	28	Tribunal de Contas	36
do Serviço Público	28	Edições	43
Cultura	28	Concursos	45
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	87
Desenvolvimento Econômico	29	Diário dos Municípios	100
Espportes e Turismo	29	Ministérios e Órgãos Federais	104